



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 321, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

Denomina a Maternidade da cidade de Jericó,
Estado da Paraíba.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MÃE TEREZA" a maternidade desta
cidade de Jericó, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ=PB, 28 DE FEVEREIRO DE 1983

Damião de Oliveira Melo

Prefeito Municipal

Damião de Oliveira Melo

Claude eides de Oliveira Melo

Secretário Geral